

**“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”**

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
153/2023/SMSP, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A PESSOA JURÍDICA
FORBRAS RORAIMA LTDA EPP, PARA OS FINS QUE
MENCIONA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA / RR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, neste ato representada pelo seu Secretário o Sr. **CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS**, portador do RG n. 81081 SSP/RR e CPF n. 383.585.902-10, com endereço profissional na Rua Carlos Natrodt, nº 654, bairro: Liberdade, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado a pessoa jurídica **FORBRAS RORAIMA LTDA EPP**, estabelecida com sede na Avenida Ville Roy, nº 7254/W, Bairro São Vicente, na cidade de Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.017.888/0001-65, neste ato representado pelo seu Sócio administrador Sr. **FRANCISCO MOREIRA HOLANDA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 107.335 SSP/RR e CPF n. 314.678.812-87, residente na Rua dos Narcisos, nº 324, Bairro Pricumã, CEP: 69.309-212, Boa Vista/RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 153/2023/SMSP, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 8517/2023/SMSP, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 153/2023/SMSP, por mais 12 (doze) meses, compreendido pelo período de 12/04/2024 a 12/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 2101, Funcional de Programática: 18 122 0083 2.300, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Rua Carlos Natrodt 654, Liberdade – Boa Vista-RR
CEP: 69.309-007 /Fone (95) 3621-1760





“BRASIL – DO CABURAI AO CHUI”
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Serviços Públicos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 8517/2023/SMSP, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 153/2023/SMSP, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2024.

PELO CONTRATANTE:

CLÁUDIO GALVÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SMSP

PELA CONTRATADA:

FRANCISCO MOREIRA HOLANDA
FORBRAS RORAIMA LTDA EPP

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Rua Carlos Natrodt 654, Liberdade – Boa Vista-RR
CEP: 69.309-007 /Fone (95) 3621-1760

Página 2 de 2

